



RECEBEMOS
23/03/01 (11825)
SIL/CR

PROJETO DE LEI

P.L. 14/2001-E
Recebido em 23MAR2001
Câmara Municipal de Agudo

**CONCEDE SUBVENÇÃO SOCIAL À
APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E
AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE
AGUDO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

LAURO REINOLDO REETZ, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais) mensais, durante 12 (doze) meses, à Associação de Pais e Amigos dos Expcionais de Agudo (APAE), mediante Convênio.

Art.2º- A subvenção de que trata o artigo 1º destina-se a dar atendimento a portadores de necessidades especiais, na área de audiocomunicação e fisioterapia, sob orientação e assistência da APAE de Agudo.

Art.3º- As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária especialmente criada:

02 - Gabinete do Prefeito.
2.012 - Concessão de Auxílios.
3.2.3.1.00.00.00 - Subvenções Sociais.

Art.4º- Para a liberação dos recursos junto ao Tesouro Municipal, a Entidade deverá protocolar Processo de Habilitação contendo:

- a) Convênio;
- b) Requerimento ao Prefeito Municipal solicitando a liberação;
- c) Plano de aplicação da verba;
- d) Cópia do Estatuto Social;

FB/CR



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

Projeto de Lei - Fl. 2

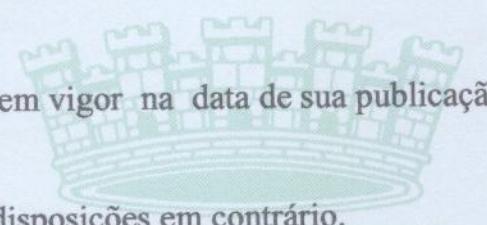
- e) Cópia do documento comprobatório de registro da unidade no CNPJ;
- f) Declaração de que a Diretoria atua de forma não remunerada.

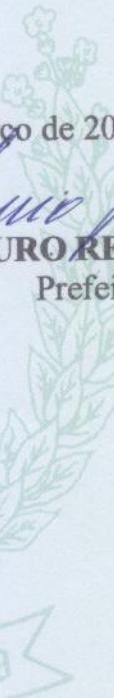
Art.5º- A prestação de contas da verba recebida deverá ser apresentada, no setor competente da Prefeitura Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento da verba.

Art.6º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.7º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 20 de março de 2001.




Lauro Reinoldo Reetz
LAURO REINOLDO REETZ

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Hasso Harras Braunig
HASSO HARRAS BRAUNIG

Sec. Mun. da Administração

1857

Agudo

1959



MENSAGEM

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Ao cumprimentarmos Vossas Excelências, encaminhamos para apreciação deste egrégio Poder Legislativo, o Projeto de Lei que concede **Subvenção Social à APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AGUDO** - no valor de 900,00 (novecentos reais) mensais, durante 01 (um) ano, período de abril/2001 a março/2002. Salientamos que o valor permanecerá o mesmo do Convênio do período de abril/2000 a março de 2001.

O auxílio a ser concedido será para pagamento de profissionais em Fonoaudiologia e Fisioterapia, que atenderão 33 (trinta e três) portadores de necessidades especiais, na área de audiocomunicação e tratamento fisioterápico para alunos da APAE e da rede regular de ensino, na instituição local.

Na certeza de contarmos com o apoio dos Senhores Vereadores para a aprovação do presente projeto, colhemos o ensejo para reiterar protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Lauro Reinoldo Reetz
LAURO REINOLDO REETZ

Prefeito Municipal